



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/SEALM nº 04/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ferramentas e utensílios domésticos, para atender demanda de setores específicos deste Tribunal, conforme condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

As aquisições são necessárias para o desenvolvimento correto e eficiente das atribuições na DIEMP e CODSE conforme solicitações juntadas ao Processo, assim como na COMAT nas atividades de montagem e desmontagem de mesas e estantes por ocasião da remoção destes materiais.

2.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega dos materiais, encerra-se a vigência da contratação, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

- a) Os itens objetos desta aquisição são caracterizados como bem de consumo comum e não se enquadra na qualidade de bem de luxo, conforme dispõe o Decreto nº 10.818/2021;
- b) Lei nº 14.133/2021, - Lei de licitações e contratos administrativos;
- c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e
- d) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e
- e) Resolução CSJT nº 310/2021 que aprova Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no limite do art. 75, II, da Lei 14.133/21, regulamentada pela Portaria PRESI n ° 278/2022.

3.2. A aquisição dos materiais será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
1	UN	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA 1) Capacidade de carga 3000 kg; 2) Rodas duplas nas extremidades do garfo em poliuretano ou nylon; 3) Material da estrutura em aço carbono; 4) Altura dos garfos elevados: 200 mm; 5) Comprimento útil dos garfos: 1150 mm; 6) Largura total 680 mm. 7) Estrutura em aço carbono	01
2	UN	CARRINHO DE CARGA 1) Capacidade 300 kg; 2) Rodas tipo estrela; 3) Dimensões : 35 x 27 x 130 cm (comprimento x largura x altura); 4) quantidade de rodas: 6 un.	01
3	UN	PARAFUSADEIRA FURADEIRA, 1) Função parafusar mínima: 18 níveis de torque; 2) 2 velocidades mecânicas; 3) Frio instantâneo; 4) Indicador de nível de carga da bateria; 5) Mandril de aperto rápido; 6) Iluminação com lâmpada de led; 7) 01 bateria 1,5 AH, 12V; 8) 01 carregador de bateria bivolt; 9) 01 maleta 10) 01 jogo de 7 bits Mtx; 11) 01 jogo de 09 brocas para madeira, concreto e aço; 12) Etiqueta nacional de eficiência	01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		energética (ENCE); 13) Marca de referência: Makita.	
4	UN	MEDIDOR (TRENA) A LASER 1) Com alcance de leitura até 50 m; 2) Visor colorido; 3) 2 pilhas aaa; 4) Proteção contra pó e projeção de água; 5) Indicador de bateria; 6) Bolsa de proteção; 7) Marca/modelo de referência: Bosch - GLM 50-12.	02
5	UN	TENDA 1) Tipo gazebo 2) Dobrável; 3) Sanfonada; 4) Medindo 2m x 6m x 3m (altura x comprimento x largura); 5) Composta de 01 cobertura de 6m, 01 fechamento de 6m e 02 fechamentos de 3m; 6) Impermeável; 7) Com proteção UV; 9) Anti-chamas; 10) Material da armação em aço carbono; 11) Base com fixação em solo firme; 12) Com mala ou bolsa de transporte.	02

3.3. Menciona-se que os itens não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas e nem há Processo para a aquisição dos materiais neste Tribunal, não são fornecidos pelas empresas de manutenção contratadas pelo Tribunal, como também não há em estoque no Almoxarifado.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, regulamentada pela Portaria PRESI n.º 278/2022, não se aplica a realização de estudo técnico preliminar, considerando o valor de aquisição dos bens, abaixo do limite imposto para compra direta, e os benefícios notórios da aquisição dos itens. Desse modo, não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, e, por conseguinte, a análise de riscos, devido às justificativas apontadas acima.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

4.2. Relação entre a demanda prevista e quantidade de cada item

As quantidades informadas no subitem 3.2, serão suficientes para atender a solicitação específica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. NÍVEL DE QUALIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1.1. Requisitos Sociais

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5.1.2. Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados.

d) Análise do balancete patrimonial da empresa, a ser realizada pela Seção de Contabilidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5.1.2.1 JUSTIFICATIVA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU ECONÔMICA

São exigidos atestados de capacidade técnica e balancete patrimonial da empresa, para comprovar que a empresa vencedora da dispensa de licitação, na forma eletrônica, tem competência para cumprir o objeto do Termo.

5.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

b) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

c) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM USO DE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

6.1.1. o somatório despendido neste exercício financeiro para os objetos deste termo não ultrapassam o limite para a dispensa.

6.2. REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

a) DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a.1. Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

b) Declarar ciência de que:

b.1. O endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

c) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;

d) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

e) Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.

6.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.4. NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Definiu-se que a aquisição direta, na forma eletrônica, visto que, pelas características dos bens, não há necessidade de aquisições frequentes ou entregas parceladas, sendo demanda única e previamente definida, somado ao longo tempo de vida útil dos bens, baixo índice de defeito ou necessidade de manutenção, volume reduzido e pequena quantidade de materiais a serem adquiridos, nem tampouco se trata de aquisição de bens para mais de um Órgão ou entidade, ou programa de governo.

Menciona-se ainda, que os valores estimados estão abaixo do limite do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

7.1. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1.1. DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

a) Caberá à Contratada, comunicar à Seção de Almoxarifado e Logística do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

b) A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.

c) O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Seção de Almoxarifado e Logística / COMAT e do Depósito de Bens da Tv. Manoel Evaristo: (91) 3342-6775, no horário de 9h00 às 14h00.

d) O pedido de fornecimento será solicitado pelo Chefe da Seção de Almoxarifado e Logística, através de pedido de fornecimento devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho;

e) Caso persistam dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar a Seção de Almoxarifado e Logística por meio do e-mail comat@trt8.jus.br.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

7.2. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

7.2.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado e Logística da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém/PA - CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00.

7.3. DA FORMA DA ENTREGA - APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO OBJETO:

- a) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) As embalagens devem ser originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, aplicável ao transporte e segurança do material licitado.
- c) A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega.
- d) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição extrema temperatura; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.
- e) O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- f) As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7.4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pela Seção de Almoxarifado e Logística.

7.5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos;

b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Seção de Almoxarifado e Logística, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral, em conformidade com o Manual de Fiscalização Contratual deste Tribunal.

8.2. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

8.3. A atribuição está prevista no Ato PRESI nº 92/2023, item 2.3.4.2, inciso II, conforme abaixo:

"planejar e executar as atividades para o adequado suprimento de materiais de consumo, considerados usuais para o funcionamento das unidades do Tribunal."

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá rejeitar qualquer objeto recebido em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

9.1.1. Os produtos entregues deverão estar de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produtos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, devendo ser providenciado a troca/correção imediata das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

9.1.2. O prazo para troca do material poderá ser prorrogado, desde que o pedido de prorrogação fundamente-se em relatório técnico circunstanciado, com justificativas e comprovações dos fatos descritos, devidamente analisado e aceito pela Fiscalização contratual.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será em parcela única, efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo 5 (cinco) dias para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal e 10 (dez) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

a.2) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

b) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

c) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste da nota fiscal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

d) Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

e) As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias.

f) O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada.

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM: I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = %

g.1) A atualização e compensação de que trata esse subitem será devida no momento do pagamento;

h) A contratada que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

i) A contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT;

i.1) As notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os valores máximos aceitáveis para a contratação.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

11.2. Devido aos valores estimados foi estabelecida a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3. Valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA 1) Capacidade de carga 3000 kg; 2) Rodas duplas nas extremidades do garfo em poliuretano ou nylon; 3) Material da estrutura em aço carbono; 4) Altura dos garfos elevados: 200 mm; 5) Comprimento útil dos garfos: 1150 mm; 6) Largura total 680 mm. 7) Estrutura em aço carbono	UNID.	1	R\$ 2.058,92	R\$ 2.058,92
2	CARRINHO DE CARGA 1) Capacidade 300 kg; 2) Rodas tipo estrela; 3) Dimensões : 35 x 27 x 130 cm (comprimento x largura x altura); 4) quantidade de rodas: 6 un.	UNID.	1	R\$ 987,00	R\$ 987,00
3	PARAFUSADEIRA FURADEIRA, 1) Função parafusar mínima: 18 níveis de torque; 2) 2 velocidades mecânicas; 3) Frio instantâneo;	UNID.	1	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	<p>4) Indicador de nível de carga da bateria; 5) Mandril de aperto rápido; 6) Iluminação com lâmpada de led; 7) 01 bateria 1,5 AH, 12V; 8) 01 carregador de bateria bivolt; 9) 01 maleta 10) 01 jogo de 7 bits Mtx; 11) 01 jogo de 09 brocas para madeira, concreto e aço; 12) Etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE); 13) Marca de referência; Makita.</p>				
4	<p>MEDIDOR (TRENA) A LASER 1) Com alcance de leitura até 50 m; 2) Visor colorido; 3) 2 pilhas aaa; 4) Proteção contra pó e projeção de água; 5) Indicador de bateria; 6) Bolsa de proteção; 7) Marca/modelo de referência: Bosch - GLM 50-12.</p>	UNID.	2	R\$ 727,50	R\$ 1.455,00
5	<p>Tenda 1) Tipo gazebo 2) Dobrável; 3) Sanfonada; 4) Medindo 2m x 6m x 3m (altura x comprimento x largura); 5) Composta de 01 cobertura de 6m, 01 fechamento de 6m e 02</p>	UNID.	2	R\$ 4.000,03	R\$ 8.000,06





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	fechamentos de 3m; 6) Impermeável; 7) Com proteção UV; 9) Anti-chamas; 10) Material da armação em aço carbono; 11) Base com fixação em solo firme; 12) Com mala ou bolsa de transporte.				
Total					R\$ 13.589,98

11.4. Classificação dos itens no Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CLASSE MATERIAL NO CATMAT
1	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
2	CARRINHO DE CARGA	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
3	PARAFUSADEIRA FURADEIRA	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
4	TRENA A LASER COM ALCANCE DE LEITURA ATÉ 50 M	5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
5	TENDA DO TIPO GAZEBO DOBRÁVEL, SANFONADA	5410 - EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS E PORTÁTEIS





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

11.5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)

Contratação de itens que não constam no Plano de Contratação Anual, despriorizando demandas já programadas:

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
RETIRA	25	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 5.589,92
APLICA	-	PALETEIRA MANUAL	R\$ 2.058,92
APLICA	-	CARRINHO DE CARGA	R\$ 987,00
APLICA	-	PARAFUSADEIRA FURADEIRA	R\$ 1.089,00
APLICA	-	TRENA A LASER	R\$ 1.455,00

Contratação de item que não consta no Plano de Contratação Anual, sem despriorizar demandas já programadas.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
RETIRA	-	RESERVA TÉCNICA	R\$ 8.000,06
APLICA	-	TENDA GAZEBO	R\$ 8.000,06

11.6. CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Certifico que os valores previamente estimados da contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11.7. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo os documentos que dela decorrerem, como o orçamento, serem divulgados no ato da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

12.1. O TRIBUNAL, na vigência da contratação, compromete-se a:

a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação vencedor do certame, para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Edital;

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contratação;

e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento;

f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;

f.1) O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.

g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.

h) É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o material conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produto que atenda precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- b) Observar os requisitos de sustentabilidade exigidos no item 5.2. deste Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição do produto recusado;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.
- e) Encaminhar as Notas Fiscais e comprovante de regularidade fiscal através do Sistema SIGEO-JT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei no 13.709/2018.

Belém, 16 de fevereiro de 2024.

Edvelton Lennon Da Paixão Silva
Chefe da Seção de Almoxarifado e Logística
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Unidade Demandante

Aprovo este Termo de Referência.

Belém, 16 de fevereiro de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Fabício Saulo Araújo Martins
Coordenador de Segurança Institucional
Unidade Demandante

Claudinei Lima da Silva
Coordenador de Material e Logística
Titular da Unidade Demandante

